

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 79h2pzy1 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/05/2015 Projeto de lei nº 199/2015 Protocolo nº 2000/2015 Processo nº 414/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>	

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de temas de política social anti discriminatória e de direitos do cidadão e dos movimentos sociais no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis e Militares e de Bombeiros Militares e Agentes Prisionais do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os cursos de formação inicial permanente das polícias civil, militar, rodoviária e de bombeiros militares e Agentes Prisionais, bem como de escrivães e de Delegados da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso deverão conter em seu conteúdo programático os temas de política social anti discriminatória e de direitos do cidadão e dos movimentos sociais.

Parágrafo único - As disciplinas curriculares de política social antidiscriminatória e de direitos do cidadão e dos movimento sociais, para os efeitos desta lei, devem ser entendidas como disciplinas que combatam toda e qualquer forma de discriminação, abuso de poder, prática de violência física, psicológica e verbal às manifestações pacíficas públicas de caráter político, social e cultural.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Provavelmente nunca se falou tanto em desmilitarização das polícias no Brasil. A recente onda de protestos populares e a dificuldade com que as polícias militares lidaram com o povo nas ruas sem lideranças constituídas inclui nestes mesmos protestos as polícias como foco de questionamento – mesmo porque, em alguns casos, a atuação policial equivocada foi, provavelmente, o que intensificou a sanha popular de ir às ruas por mudanças.

Mas, afinal, o que se quer dizer quando se clama pela desmilitarização? O que, especificamente, significa “desmilitarizar”? Será que todos nós defendemos ou contrariamos a iniciativa com a devida ponderação e certeza sobre o que se está tratando?

As Forças Armadas, especificamente a do Exército Brasileiro, é distinta da função das polícias militares. Com toda a relevância que possui o serviço de Defesa Nacional, ele se distingue significativamente da natureza do serviço policial. Enquanto o Exército se dedica à proteção da Soberania Nacional contra um inimigo externo, sendo-lhe lícito matar o que seja considerado um inimigo, as polícias militares lidam com cidadãos, violadores de normas ou não, que possuem direitos mesmo estando na pior condição de condenação criminal.

As normas, a cultura e os entendimentos do Exército foram feitas para o Exército. Eventualmente, estes quesitos são similares ao que vivem as polícias, mas é perigoso se confundir com as aparências e entender que o alinhamento entre as duas realidades geram distorções significativas. É preciso que a formação policial possua diretrizes claras, definidas, voltadas para o preparo técnico, para o respeito à lei, para o respeito à cidadania em sua plenitude. Os alunos policiais precisam ser respeitados e precisam entender seu papel desde as escolas de formação. Devem tornar-se experts em relacionamento e comunicação, superando o simplismo da ordem pela ordem e atingindo toda a complexidade necessária para alcançar o convencimento do outro.

A formação deve deixar claro, balizada pelas leis e pelos princípios e garantias fundamentais, o limite de atuação da força policial. Mais: é preciso que os formadores de policiais acreditem e afirmem esses limites, ou o dito e lido não terá efeito. Por fim, parece necessário que a formação policial a aproxime do povo, pois é para o povo que ela existe.

Pelo mesmo motivo apontado acima – por não ser uma simples missão – é preciso que os policiais sejam valorizados pelo que fazem. Salário digno, condições de trabalho (salubridade, equipamento, transporte) e compensações à exposição de suas vidas para cumprir uma função pública. Assegurar a dignidade salarial dos profissionais de segurança pública e promover a educação como forma de prevenção e gestão de riscos é uma meta a ser atingida.

A política relacionada à segurança pública deve ter como valores prioritários a garantia dos direitos humanos e a valorização da vida. O papel da segurança pública na prevenção de conflitos sociais deverá ser permeado pela ética e pela valorização profissional.

A segurança pública deve ser pautada pela preservação da segurança humana através da construção de políticas públicas de valorização da vida e dos direitos humanos, visando a implementação de uma cultura de paz.

Extirpar os excessos, os abusos de poder corporativo e o afastamento que existe entre a instituição e a população é uma necessidade que deve ser buscada pelo Poder Público.

A missão das polícias, de uso da força do Estado, não é nada simples, por isso precisa ser fiscalizada com atenção e cuidado. Diante desses argumentos, entendemos que a necessidade apontada neste projeto, de introduzir novos temas na formação inicial dos homens públicos responsáveis pela segurança e integridade dos cidadãos, em todas suas manifestações de direito, possam melhorar o seu desempenho também como cidadão a serviço de uma sociedade mais justa, respeitadora e acolhedora.

Apresentado anteriormente, este projeto foi arquivado por determinação regimental, ante à instalação da atual Legislatura, motivo pelo qual se reapresenta nesta oportunidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual